

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE
ANALISTA E DE TÉCNICO
EDITAL N.º 2/2005 – SERPRO, DE 25 DE ABRIL DE 2005

O Diretor-Presidente do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) e a Diretora-Geral do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) tornam públicos os **procedimentos** relativos à devolução da taxa de inscrição para o **cargo 3: Analista – especialização: Auditoria**, constante do Edital n.º 1/2005 – SERPRO, de 28 de fevereiro de 2005, publicado no *Diário Oficial da União*, em virtude de mandado de segurança impetrado pelo Conselho Federal de Contabilidade (Processo n.º 2005.34.00.007448-0).

1 DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 O concurso público objeto do Edital n.º 1/2005 – SERPRO, de 28 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a supressão da oferta das vagas para o cargo de Analista – especialização: Auditoria constante do item 2 do mesmo edital.

1.2 O candidato inscrito para o cargo de Analista – especialização: Auditoria poderá solicitar, via Internet, a devolução da taxa da inscrição, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/serpro2005>, no período entre **10 horas do dia 28 de abril de 2005 e 20 horas do dia 8 de maio de 2005**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

1.3 A solicitação de devolução da taxa de inscrição deverá ser obrigatoriamente enviada, conforme modelo disponível no endereço eletrônico supracitado.

1.4 Somente serão aceitas as solicitações de devolução da taxa de inscrição que sejam enviadas até as **20 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 8 de maio de 2005**.

1.5 O valor da taxa de inscrição será devolvido pelo CESPE em até 30 dias, a contar do recebimento do formulário de solicitação de devolução da taxa de inscrição.

1.6 O candidato que não informar, no formulário de solicitação de devolução do valor da taxa de inscrição, o número de seu banco, de sua agência ou de sua conta-corrente deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil munido de CPF para receber a quantia referente à sua taxa de inscrição.

1.6.1 Não serão aceitas, para efeito de devolução da taxa de inscrição, conta-poupança e conta de terceiros.

HENRIQUE COSTABILE
Diretor-Presidente do SERPRO

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI
Diretora-Geral do CESPE